IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 19 de abril de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 122A

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.560, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Reconhece no Município de Santa Rita d'Oeste/SP, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Artigo 2º - Fica reconhecida, no Município de Santa Rita d'Oeste /SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's), para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 18 de abril de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças